CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 371/ 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALZELINA DE SENA VALENÇA, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALZELINA DE SENA VALENÇA, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 75.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALZELINA DE SENA VALENÇA, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALZELINA DE SENA VALENÇA, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.061 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM
AÇÃO	2075 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GRUPO DE DESPESA	04 - INVESTIMENTO
VALOR	R$ 75.000,00 (SETENTA CINCO MIL)
FONTE DE CUSTEIO/REMANEJAMENTO	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 2075 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. *REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALZELINA DE SENA VALENÇA*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na, que estiverem indo competir, representando o Município de Parnamirim/RN.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o valor de *R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),* a reforma se faz indispensável para assegurar um ambiente escolar seguro, acessível, inclusivo e propício ao aprendizado. As melhorias propostas contribuirão para a valorização da educação pública, para a ampliação do bem-estar da comunidade escolar e para a garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógica.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 25 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador